

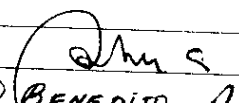
Benedito Aguiar Aguiar Souza, Prefeito Municipal de São Clemente, usando de suas atribuições de Lei, a seguinte lei:

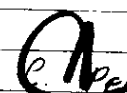
Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito suplementar na importância de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) destinados a suplementação dos seguintes rubricas orçamentárias.

06/3.1.2.00.2-	material de consumo	
12/3.1.2.00.2-	Gabinete do Prefeito	Cr\$ 600,00
	material de consumo	
13/3.1.3.00.2-	Secretaria Geral	" 200,00
	Serviços de Terceiros	
39/3.1.3.00.2-	Secretaria Geral	" 500,00
	Serviços de Terceiros	
44/3.1.4.00.8.1-	União Médica Hospitalar	" 3.400,00
	Encargos diversos	
53/3.1.2.00.9.1-	Presidência Social	" 1.700,00
	Material de consumo	
62/3.1.2.00.9.5-	Serviços de água e esgoto	" 1.200,00
	Material de consumo	
	Gracas, parques e jardins	" 400,00
		Cr\$ 14.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes do excedente de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


a) BENEDITO A. A. SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.


JOSÉ P. PEREIRA.
SECRETÁRIO.